

**ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS N° 349
DA P.M DE HIDROLÂNDIA - CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DESTE MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania, em atendimento ao programa de manutenção da frota veicular municipal, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Vanderlan Matos da Cruz.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos para manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do Município de Hidrolândia-CE é essencial para garantir o bom funcionamento e a continuidade das atividades realizadas pelas diversas unidades administrativas municipais. A manutenção adequada desses bens é fundamental para a execução de serviços essenciais, como transporte público, transporte de materiais, serviços de infraestrutura e outros, que são de responsabilidade da administração pública municipal.

A opção por um Registro de Preços visa proporcionar maior agilidade e economia nas contratações futuras, já que o processo assegura a compra de peças e acessórios com condições pré-estabelecidas e com maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora.

A utilização do sistema de orçamentos como o CILIA, AUDATEX ou similar, garante que as peças adquiridas sejam originais, com qualidade certificada, e compatíveis com os veículos e máquinas que integram a frota municipal.

A escolha por peças genuínas tem o intuito de evitar falhas no desempenho dos veículos e máquinas, o que poderia acarretar custos adicionais com manutenções mais frequentes e danos aos equipamentos. Além disso, a utilização de peças de qualidade reduz o tempo de inatividade da frota, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua e eficiente à população.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dessas peças, com base no Registro de Preços, também facilita o atendimento das demandas de diversas unidades administrativas do município, garantindo que os veículos e equipamentos recebam a manutenção necessária de acordo com as especificações dos fabricantes.

Portanto, o presente Registro de Preços é de suma importância para assegurar a continuidade das operações do município, promovendo a eficiência na gestão da frota e a economia de recursos públicos, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a segurança das operações realizadas.

5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho 1, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

As empresas interessadas deverão garantir que, durante a execução contratual, atendam a todas as exigências especificadas no contrato. A execução do fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do município deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos, sendo fundamental que a empresa fornecedora mantenha a regularidade e o cumprimento das condições acordadas.

Durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá garantir que todas as peças fornecidas sejam genuínas, de acordo com as especificações das montadoras, e com a garantia de procedência e qualidade. As peças fornecidas deverão, ainda, atender às normativas e regulamentos técnicos do INMETRO ou outro órgão competente relacionado ao ramo de peças de veículos, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as normas de qualidade, segurança e desempenho exigidas pelo mercado e pela legislação brasileira. A empresa também deverá assegurar que as entregas das peças ocorram de maneira pontual, conforme a necessidade do município, com base na demanda informada.

Será de responsabilidade da empresa contratada utilizar sistemas de referência, como CILIA, AUDATEX ou similares, para a elaboração dos orçamentos, com base nas tabelas das montadoras, a fim de garantir a transparência no processo de precificação e a aplicação do maior percentual de desconto possível sobre os preços estabelecidos.

A empresa contratada deve também apresentar a capacidade de atender a qualquer necessidade emergencial, caso haja a necessidade de reposição rápida de peças. Caso as peças necessitem ser importadas, a empresa deverá comprovar sua capacidade de realizar a importação de maneira regular, incluindo toda a documentação necessária, como notas fiscais de importação e certificados de origem.

Além disso, a contratada deverá fornecer assistência técnica para eventuais problemas com as peças fornecidas, oferecendo soluções rápidas e eficazes, como substituição ou reparo, sempre de acordo com as condições especificadas no contrato. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas ambientais, garantindo o descarte adequado de resíduos provenientes de peças e acessórios, conforme a legislação vigente.

Por fim, a empresa contratada deverá manter uma comunicação constante com a administração municipal, a fim de informar sobre o andamento das entregas e solucionar eventuais pendências de maneira eficiente. Caso a empresa não cumpra com as obrigações contratuais, estará sujeita às penalidades previstas em contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

A relevância dos requisitos estipulados no processo de contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do município é fundamental para garantir a execução eficiente, segura e conforme as normas legais. Esses requisitos asseguram a qualidade do serviço prestado, a regularidade fiscal e jurídica das empresas, e a transparência no processo de execução contratual.

Primeiramente, a exigência de que as peças fornecidas atendam às normativas do INMETRO ou a outros órgãos competentes é de suma importância, pois garante que os produtos estejam de acordo com as normas técnicas de segurança e qualidade.

Isso assegura que as peças instaladas nos veículos e máquinas pesadas não comprometam o funcionamento adequado nem a segurança dos equipamentos, evitando falhas que possam resultar em acidentes ou danos.

Além disso, a capacidade logística da empresa contratada é essencial para garantir que as peças sejam entregues pontualmente, conforme a demanda do município. A frota pública precisa operar de forma contínua, e qualquer atraso no fornecimento pode prejudicar a execução de serviços essenciais, como transporte público ou obras.



Portanto, a exigência de que a empresa tenha uma estrutura adequada para atender às demandas emergenciais e regulares é vital para o bom funcionamento das atividades municipais.

Outro ponto relevante é a garantia de que as peças fornecidas sejam genuínas, ou seja, fabricadas pela própria montadora ou autorizadas por ela. Isso assegura a compatibilidade das peças com os veículos e a durabilidade necessária.

A exigência de procedência e qualidade das peças garante que o município não comprometa a integridade de sua frota com componentes de baixa qualidade, que podem reduzir a vida útil dos veículos e aumentar os custos com manutenção.

A utilização de sistemas de referência, como CILIA, AUDATEX ou similares, para a elaboração de orçamentos é fundamental para assegurar que os preços das peças sejam transparentes e justos.

Esse processo garante que o município consiga negociar o maior percentual de desconto possível, evitando superfaturamento e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira.

A exigência de regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas assegura que a contratação seja realizada com empresas que cumprem suas obrigações legais, evitando problemas jurídicos ou fiscais durante a execução do contrato. Isso protege a administração pública de riscos e prejuízos relacionados a pendências legais da empresa fornecedora.

Além disso, a empresa contratada deve oferecer assistência técnica eficaz, caso as peças fornecidas apresentem defeitos. A garantia de suporte técnico permite que problemas sejam resolvidos rapidamente, sem que haja interrupção nas atividades do município.

Essa assistência é essencial para a continuidade do serviço público, já que a manutenção da frota é crucial para a execução das atividades essenciais.

Por fim, a responsabilidade ambiental da empresa contratada também é de grande relevância. O cumprimento das normas ambientais no descarte de resíduos ou peças inutilizadas assegura que a administração pública respeite a legislação ambiental vigente, evitando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo a sustentabilidade.

Portanto, os requisitos estipulados no processo de contratação são fundamentais para garantir que o contrato seja executado de maneira eficiente, econômica e legal, protegendo o interesse público e assegurando a transparência no processo licitatório.

Eles garantem a qualidade das peças fornecidas, a segurança dos veículos e a conformidade com as normas legais, beneficiando diretamente a administração pública e a população.

**Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade em um processo de contratação, especialmente no fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do município, têm grande relevância para garantir que as ações da administração pública sejam realizadas de maneira a respeitar o meio ambiente, promover a justiça social e fomentar um desenvolvimento econômico responsável.

A adoção desses critérios visa minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente e a sociedade, ao mesmo tempo em que promove a eficiência econômica, criando um ciclo de benefícios tanto para a administração pública quanto para a população.

A gestão e destinação adequada dos resíduos gerados pela substituição de peças é um dos critérios de sustentabilidade mais importantes. A empresa contratada deve adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e garantir que qualquer material inutilizado seja descartado ou reciclado de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental vigente. O objetivo é evitar danos ao meio ambiente e garantir que os resíduos não contaminem o solo ou a água.

Outro aspecto essencial é o uso de materiais sustentáveis. Sempre que possível, as peças fornecidas devem ser fabricadas com materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental. Isso contribui para a redução da dependência de recursos naturais e favorece a reutilização de materiais, diminuindo a quantidade de resíduos gerados e promovendo uma economia circular.

Além disso, a empresa deve priorizar a eficiência energética em suas operações, adotando tecnologias mais eficientes na produção, transporte e distribuição das peças. A utilização de fontes de energia renováveis nas instalações da empresa também é um fator importante, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e diminuindo a pegada de carbono do processo.

A redução da emissão de gases de efeito estufa também deve ser uma preocupação central. A empresa contratada deve adotar medidas que minimizem as emissões associadas às suas atividades, incluindo o uso de métodos de transporte com menores impactos ambientais.

Além disso, a empresa pode buscar a compensação de carbono quando necessário, por meio de ações como o plantio de árvores ou investimentos em projetos de energias renováveis.

A responsabilidade social também é um critério importante. A empresa contratada deve garantir condições de trabalho justas e seguras para seus funcionários, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo um ambiente seguro. Além disso, a empresa deve adotar práticas que contribuam para o desenvolvimento das comunidades nas quais opera, incentivando a inclusão social e gerando emprego e renda local.

A empresa também deve atuar com fornecimento responsável, o que significa que ela deve garantir que seus próprios fornecedores também atendam a critérios de sustentabilidade. Isso inclui a escolha de fornecedores que adotem



práticas éticas e responsáveis, respeitando as normas ambientais, sociais e trabalhistas. A criação de uma cadeia de fornecimento responsável e transparente é fundamental para promover a sustentabilidade em toda a operação.

A inovação e o uso de tecnologia sustentável também são critérios importantes. A empresa contratada deve estar comprometida com a busca de novas tecnologias e processos inovadores que visem a redução de impactos ambientais.

Isso inclui o desenvolvimento de peças e acessórios com menor impacto ecológico, bem como soluções para prolongar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de reposição frequente.

A promoção de práticas de consumo consciente, tanto internamente quanto no relacionamento com o município, também é essencial. A empresa deve não apenas fornecer produtos sustentáveis, mas também incentivar a utilização responsável dos recursos ao longo da vida útil das peças e equipamentos fornecidos. Isso pode incluir, por exemplo, a conscientização sobre a manutenção preventiva da frota, o que pode aumentar a durabilidade das peças e reduzir os custos com reposição.

Por fim, a transparência e ética na condução das atividades da empresa são aspectos fundamentais. A empresa contratada deve atuar com integridade, respeitando os direitos humanos, não praticando corrupção e adotando práticas empresariais auditáveis. O compromisso com a transparência ajuda a construir confiança entre as partes e assegura que a administração pública estará contratando um parceiro confiável, que atua de forma ética e responsável.

Portanto, os critérios de sustentabilidade são essenciais para garantir que o contrato seja executado de forma responsável, minimizando impactos ambientais e promovendo a justiça social, ao mesmo tempo em que assegura a eficiência econômica.

Ao adotar essas práticas, o município demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, promovendo o respeito ao meio ambiente e contribuindo para um futuro mais justo e equilibrado.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual baseia-se em diversas considerações de natureza técnica, administrativa e legal, com o objetivo de garantir a qualidade do serviço prestado, a eficiência na execução do contrato e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa contratada.

Primeiramente, ao não admitir a subcontratação, a administração pública assegura que a empresa contratada é totalmente responsável pela execução do objeto contratual, garantindo que todos os compromissos sejam cumpridos diretamente por ela, sem intermediários.

Essa medida evita possíveis problemas relacionados à qualidade e à compatibilidade dos serviços ou produtos fornecidos, pois, quando há subcontratação, pode ocorrer uma falta de controle sobre a execução dos serviços, o que pode comprometer a eficácia e a conformidade com as especificações exigidas no contrato.

Além disso, a responsabilidade sobre o cumprimento das obrigações contratuais deve ser clara e diretamente vinculada à empresa contratada, sem que haja repasse de responsabilidades a terceiros.

A subcontratação pode gerar dificuldades em termos de gestão e fiscalização, pois a administração pública ficaria à mercê da comunicação entre a contratada e os subcontratados, o que poderia resultar em atrasos, falhas no fornecimento ou não conformidade com as exigências do contrato.

Outro ponto importante é a qualidade do serviço. A empresa contratada deve ter capacidade técnica para realizar todas as etapas do serviço de forma integral, garantindo a execução conforme os padrões estabelecidos no edital.

Quando a subcontratação é permitida, pode ocorrer a delegação de tarefas para empresas ou profissionais que não atendem aos mesmos padrões de qualidade, o que pode prejudicar a execução do contrato e afetar a confiança da administração pública nos serviços prestados.

Além disso, ao restringir a subcontratação, a administração pública evita que haja o fracionamento de custos e a falta de transparência nas negociações entre a contratada e os subcontratados. Isso pode ser particularmente relevante quando se trata de contratos com valores significativos, nos quais a ausência de subcontratação permite um controle mais rigoroso sobre os custos e a execução do contrato, garantindo maior eficiência na alocação de recursos públicos.

Do ponto de vista legal, a não subcontratação é uma maneira de garantir a legalidade e a transparência nos processos contratuais. A legislação que rege a contratação pública exige que a execução do contrato seja feita de forma direta pela empresa contratada, evitando que o processo de contratação seja utilizado para fraudar ou burlar as exigências do edital, ou até mesmo gerar situações que configurem improbidade administrativa.

Por fim, ao não permitir a subcontratação, a administração pública incentiva a especialização e a capacitação da empresa contratada, pois ela será responsável por todo o escopo do contrato, desde o fornecimento das peças e acessórios até a execução de todos os serviços de manutenção. Isso contribui para a melhoria contínua das competências da empresa e para o aperfeiçoamento do processo de prestação de serviços públicos.

Em resumo, a não admissão da subcontratação busca garantir maior controle, responsabilidade, qualidade e transparência na execução do contrato, além de assegurar que a empresa contratada cumpra integralmente suas obrigações, em conformidade com as exigências do edital e os interesses da administração pública.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.



A justificativa para não exigir a garantia da contratação baseia-se em uma análise detalhada das especificidades do objeto contratual, do perfil do contratado e das condições econômicas e operacionais envolvidas.

Em determinadas situações, a exigência de garantia pode ser dispensada, sem comprometer a segurança e a eficiência do processo contratual. A seguir, apresento os principais motivos para essa decisão:

Primeiramente, o objeto contratual pode tratar de um serviço ou fornecimento que, por sua natureza, não envolva riscos elevados que justifiquem a exigência de uma garantia.

Quando o contrato se refere a serviços de fornecimento de peças ou manutenção de equipamentos, por exemplo, o valor do contrato pode ser considerado relativamente baixo ou a natureza do serviço não oferecer risco de descumprimento que demandaria um respaldo financeiro adicional.

Em casos como esses, a exigência de garantia poderia ser desproporcional e onerosa para o contratado, sem agregar segurança adicional para a administração pública.

Outro ponto relevante é que a idoneidade e a capacidade técnica da empresa contratada podem ser suficientes para garantir a execução do contrato de forma satisfatória. A seleção da empresa no processo licitatório é baseada em critérios de qualificação técnica e regularidade fiscal, e a contratação de empresas com bom histórico de execução de serviços similares diminui a necessidade de garantia financeira adicional.

Caso o contratado seja uma empresa bem estabelecida, com experiência comprovada e regularidade fiscal, a exigência de garantia pode ser considerada redundante, já que a probabilidade de inadimplemento ou de descumprimento das obrigações contratuais seria mínima.

Além disso, em muitos casos, o próprio controle e fiscalização direta da administração pública sobre a execução do contrato são suficientes para assegurar que o contrato será cumprido adequadamente.

A fiscalização pode ser realizada com base em relatórios periódicos, auditorias, acompanhamento contínuo dos serviços prestados e monitoramento da qualidade dos materiais fornecidos.

Essa fiscalização reduz a necessidade de garantia, pois oferece à administração pública meios eficientes de detectar e corrigir problemas à medida que surgem, sem a necessidade de um valor garantido de forma antecipada.

Em determinadas situações, a natureza do contrato pode ser de curto prazo ou envolver serviços que não acarretem em grandes investimentos ou responsabilidades.

Isso implica que o risco para a administração pública seja menor, o que torna desnecessária a exigência de uma garantia que visaria cobrir eventuais prejuízos em caso de descumprimento.

A exigência de garantia também pode ser dispensada em razão das condições econômicas e financeiras do contratado. Muitas vezes, principalmente em contratos de menor porte, a exigência de garantia pode gerar dificuldades financeiras para a empresa contratada, sem que isso efetivamente traga benefícios adicionais para a administração pública.

Em vez disso, outras formas de assegurar o cumprimento do contrato, como a retenção de pagamentos, podem ser mais adequadas e eficazes, sem onerar excessivamente o contratado.

Por fim, a legislação pertinente ao processo licitatório e às contratações públicas permite que, em determinadas circunstâncias, a exigência de garantia seja dispensada quando se avaliar que o valor do contrato, a natureza do objeto contratado e os riscos envolvidos não justifiquem tal medida.

A administração pública pode, assim, optar por uma análise mais flexível das condições contratuais, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade, e garantindo que o processo de contratação seja vantajoso tanto para a administração quanto para o contratado.

Em resumo, a decisão de não exigir a garantia da contratação se baseia na análise das características do contrato, na idoneidade do contratado, nas condições de fiscalização e no controle do cumprimento das obrigações contratuais, bem como na natureza do serviço prestado, sendo essa uma escolha que visa equilibrar a segurança do processo licitatório com a redução de custos desnecessários para o contratado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de peças e acessórios genuínos por licitação na modalidade pregão eletrônico com sistema de registro de preços;

Solução B: aquisição de peças e acessórios genuínos por processo carona de órgão público;

Solução C: aquisição de peças e acessórios genuínos por licitação na modalidade pregão eletrônico.

A Solução A, que propõe a aquisição de peças e acessórios genuínos por licitação na modalidade pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, apresenta diversas vantagens em relação às Soluções B e C, especialmente quando se considera a flexibilidade, a economia de escala, a agilidade nas aquisições, os custos envolvidos e a capacidade de atender plenamente à demanda da frota.

A principal vantagem da Solução A é a utilização do sistema de registro de preços, que permite à administração pública realizar compras futuras de peças e acessórios conforme as necessidades, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada aquisição.

Esse sistema oferece uma flexibilidade que não está presente nas outras soluções. Em contraste, a Solução C (pregão eletrônico sem registro de preços) exige que um novo processo licitatório seja conduzido sempre que houver uma nova demanda, o que torna o processo mais demorado e burocrático.

A Solução B (processo carona de órgão público) também pode ser vantajosa em termos de economia, mas depende da existência de um contrato já formalizado por outro órgão, limitando a autonomia e a flexibilidade da administração pública.

Ao adotar a Solução A, a administração pública pode negociar com os fornecedores para obter condições de preços mais vantajosas devido ao potencial volume de compras que podem ser realizadas durante o período de vigência do registro de preços.

O sistema de registro de preços permite que a administração possa consolidar as compras de várias unidades ou departamentos, gerando economia de escala. Isso pode resultar em preços mais baixos e condições comerciais melhores, algo que a Solução C não oferece, já que ela não permite compras em grande escala e depende de uma licitação específica para cada aquisição.

Já a Solução B depende de acordos realizados por outros órgãos, e os preços acordados podem não ser os mais favoráveis ou condizentes com as necessidades específicas da administração pública que adere ao contrato.

A Solução C, que se refere à aquisição de peças e acessórios genuínos por licitação na modalidade pregão eletrônico sem o sistema de registro de preços, tende a ser mais cara do que a Solução A.

Isso ocorre porque, ao optar por esse modelo, seria cobrada uma taxa de administração sobre o valor da compra, o que aumenta o custo final da aquisição.

A taxa de administração é uma cobrança adicional que recai sobre as aquisições realizadas por meio de licitações, o que torna esse modelo mais oneroso para a administração pública.

Esse custo adicional não existe na Solução A, já que o pregão eletrônico com registro de preços não envolve taxas extras e permite a negociação direta com fornecedores já registrados, proporcionando melhores condições econômicas e reduzindo o impacto financeiro das aquisições.

A Solução A também reduz significativamente a burocracia e o tempo necessário para a realização de novas aquisições. Com o sistema de registro de preços, a administração pode realizar as compras de forma mais ágil, sem a necessidade de repetidos processos licitatórios.

Uma vez que a licitação é realizada e os preços estão registrados, a administração pública pode solicitar os itens de maneira rápida, conforme a demanda.

A Solução B (carona em licitação de outro órgão) também oferece agilidade, mas está restrita às condições e prazos do contrato celebrado por outro ente, o que pode não ser ideal para atender com rapidez às necessidades específicas do município.

Além disso, a Solução B pode não atender completamente a toda a frota de veículos do município, já que o contrato original pode não cobrir todas as peças necessárias para os diferentes modelos de veículos e máquinas que fazem parte da frota.

Por outro lado, a Solução A oferece maior capacidade de atender as necessidades específicas de toda a frota, pois permite uma seleção mais ampla de fornecedores e peças, atendendo melhor a demanda variada de veículos e equipamentos.

A Solução A proporciona maior controle e transparência ao processo de aquisição, uma vez que a licitação inicial estabelece claramente as condições de fornecimento, preços, prazos e critérios de escolha dos fornecedores.

A administração pública tem acesso a todos os detalhes do processo licitatório e pode acompanhar a execução do contrato de forma mais eficaz. A Solução B, por depender de uma licitação de outro órgão, pode não proporcionar o mesmo nível de controle, pois o processo e as condições de contratação já foram estabelecidos por outra administração, o que limita a fiscalização direta.

Já a Solução C, embora igualmente transparente, carece da flexibilidade e da continuidade que o sistema de registro de preços oferece, além de exigir novos processos licitatórios sempre que houver novas necessidades.

Na Solução A, a administração pública tem a autonomia para escolher fornecedores registrados no sistema de registro de preços, o que oferece uma variedade de opções de fornecedores qualificados e competitivos para as aquisições.

Isso aumenta a probabilidade de encontrar as melhores condições de fornecimento, além de permitir que a administração se beneficie de negociações contínuas com os mesmos fornecedores.

A Solução B limita as opções da administração pública, uma vez que a escolha do fornecedor já foi feita por outro órgão, e o processo de "carona" só pode ser realizado dentro dos limites do contrato original.

Na Solução C, a administração terá que escolher entre os fornecedores participantes de cada novo pregão, o que pode restringir as opções e resultar em processos mais demorados.

A Solução A se mostra vantajosa, pois oferece maior flexibilidade, agilidade, economia de escala, controle e transparência nas aquisições, além de garantir a autonomia da administração pública para realizar compras conforme as necessidades de cada momento, com preços mais vantajosos devido ao sistema de registro de preços.

Em comparação, a Solução B depende de contratos realizados por outros órgãos, o que limita a autonomia e a flexibilidade da administração pública, e, além disso, pode não atender completamente à frota de veículos do município, deixando lacunas nas necessidades específicas de peças e acessórios.

A Solução C, embora útil para aquisições imediatas, não oferece a mesma agilidade a longo prazo e requer novos processos licitatórios para cada compra, tornando o processo mais demorado e burocrático.

Além disso, a Solução C envolve custos adicionais, como a taxa de administração, o que a torna mais cara do que a Solução A. Portanto, a Solução A oferece uma abordagem mais eficiente, econômica e vantajosa para a aquisição contínua e planejada de peças e acessórios genuínos.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução A consiste na aquisição de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes ao município, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com a implementação do sistema de registro de preços.

O objetivo principal dessa solução é garantir a continuidade do atendimento às necessidades da administração pública, oferecendo um processo eficiente e econômico para a aquisição de peças automotivas.

Com o sistema de registro de preços, a administração pública poderá realizar compras de forma centralizada, com preços já definidos e acordados previamente, sem a necessidade de repetir processos licitatórios a cada nova demanda.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade, pois permite que a aquisição de peças seja feita conforme as necessidades emergenciais ou planejadas das diversas unidades administrativas do município, com a possibilidade de adquirir os itens de forma mais ágil e com maior previsibilidade de custos.

A Solução A também visa assegurar que as peças adquiridas atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo município e que estejam em conformidade com as normativas do INMETRO ou de outros órgãos competentes do setor automotivo.

Além disso, essa solução possibilita a negociação com fornecedores registrados no sistema de registro de preços, o que favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, gerando economia de escala ao consolidar as aquisições de diferentes órgãos do município.



Por meio dessa solução, o município busca otimizar os processos de aquisição, garantindo maior controle e transparência, uma vez que todas as condições de fornecimento, preços e prazos estarão claramente estabelecidas no contrato.

A utilização do pregão eletrônico também contribui para a celeridade e a simplificação do processo licitatório, tornando-o mais ágil e com menor burocracia.

Além disso, o registro de preços permite que os fornecedores sejam selecionados de acordo com os melhores critérios de qualidade e preço, garantindo que as necessidades da frota de veículos e equipamentos sejam atendidas de maneira eficaz e econômica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A justificativa para a inclusão de estimativas de valores com base no consumo de peças e acessórios de cada veículo da frota nos próximos dois anos se dá pela necessidade de um planejamento financeiro mais assertivo e eficaz, visando garantir que as manutenções necessárias possam ser realizadas de maneira contínua e sem interrupções, dentro de um controle orçamentário adequado.

Essas estimativas de valores foram elaboradas considerando o histórico de consumo das peças e acessórios de cada veículo da frota nos anos anteriores, levando em conta a quantidade e o tipo de peças comumente demandadas em manutenções preventivas e corretivas.

A partir desse histórico, foi possível projetar, de maneira realista, o consumo de peças de cada veículo ao longo dos próximos dois anos, com base no uso e desgaste esperado, considerando a natureza e a intensidade das operações realizadas pelos veículos e equipamentos.

O planejamento para os dois anos subsequentes é uma medida prudente, pois permite ao município realizar aquisições de forma antecipada, ajustadas ao consumo real de peças e acessórios, evitando a escassez ou o excesso de estoque.

Ao utilizar as informações históricas, os dados de manutenção, a idade e o modelo de cada veículo, foi possível prever, com maior precisão, o volume de peças necessárias para garantir a funcionalidade da frota no período mencionado.

Além disso, ao considerar o consumo específico de cada veículo, é possível personalizar as estimativas para os diferentes tipos de equipamentos, levando em conta suas características e necessidades de reposição de peças distintas.

Por exemplo, caminhões e máquinas pesadas podem exigir peças de maior durabilidade e mais custosas, enquanto veículos de passeio ou utilitários podem ter um perfil de consumo mais simples e frequente.

A inclusão dessas estimativas de valores com base no consumo individualizado de cada veículo permite que a administração pública tenha uma previsão mais

B. L.

exata dos recursos financeiros necessários para atender às demandas da frota, o que facilita o controle orçamentário e a execução do contrato, evitando surpresas financeiras e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a manutenção da frota.

Portanto, as estimativas de valores foram inseridas com base no consumo projetado de peças e acessórios para cada veículo da frota nos próximos dois anos, considerando as condições de uso, o histórico de manutenção e a necessidade de reposição de itens, com o objetivo de planejar adequadamente as aquisições, mantendo a continuidade operacional e respeitando os limites orçamentários estabelecidos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores para a contratação já foram previamente estabelecidos para cada veículo da frota, com base em estimativas de consumo de peças e acessórios genuínos para manutenção. Esses valores foram calculados considerando as necessidades específicas de cada tipo de veículo, levando em conta o histórico de manutenção e as projeções para os próximos dois anos.

Durante a execução contratual, os percentuais de desconto que serão aplicados sobre as tabelas das montadoras serão aqueles ofertados pelas futuras contratadas no decorrer do processo licitatório. Esses percentuais de desconto foram identificados com base em pesquisas realizadas em contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, garantindo que as condições de fornecimento estejam em conformidade com o mercado e que as aquisições sejam feitas de forma vantajosa para o município.

Dessa forma, o valor final da contratação será ajustado conforme os descontos oferecidos pelas empresas vencedoras, assegurando a obtenção das melhores condições de preços e a execução eficiente das aquisições necessárias para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas.

A Consolidação dos Percentuais de Descontos Estimados segue em planilha anexa a este ETP.

Segue Abaixo a Relação de Veículos por Unidade Administrativa e o Respectivo Valor de Estimado Consumo para os exercícios de 2025 e 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
HOSPITAL						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
PEQUENO PORTE						
1	POW 5890	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	NUU 0536	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
3	HWZ 6307	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
4	POW 5680	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
5	NQR 6019	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	ORZ 6370	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
7	OIK 8524	DOBLÔ	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

HIDRO*lândia*COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS N° 365
DA P.M DE HIDROLÂNDIA - CEPrefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

8	SBI 6B06	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
9	SBI 7F26	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 360.000,00	
MEDIO PORTE						
10	HYI 0250	SPRINTER	M BENZ	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00	
PSF						
PEQUENO PORTE						
11	OCL 9530	SANDERO	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
12	HYF 8599	FIAT UNO MILLE	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
13	HYZ 2547	FIAT UNO MILLE	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
14	RIG 1D80	KWID	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
15	SBV 3D30	KWID	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
16	SAS 6J50	KWID	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 240.000,00	
MEDIO PORTE						
17	OCU 5H90	FIAT TORO	FIAT	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00	
SEC. SAÚDE						
PEQUENO PORTE						
18	PMF 4275	ETIOS	TOYOTA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
19	HUS 7927	SEPHIA	KIA MOTORS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
20	SAZ 6D68	GOL	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
21	SAX 0I79	GOL	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
22	SAW 9C49	GOL	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00	
MEDIO PORTE						
23	PNX 8345	AMAROK	VOLKSWAGEM	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
24	HUS 7947	BESTA	KIA MOTORS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
25	HUS 6847	BANDEIRANTE	TOYOTA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 240.000,00	
GRANDE PORTE						
26	RIL 7G41	VW/MASCA GRANMICRO E O 23/24	VOLKSWAGEM	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00	
ENDEMIAS						
MOTOCICLETAS						
27	HVU 0269	HONDA XL	HONDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FME**

ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
GRANDE PORTE						
1	PNL 0870	MPOLO/VOLARE V8L	VOLARE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiaceara

[F] Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

✉ prefeiturahidrolandiac@outlook.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, N° 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce

		4X4 EO				
2	OCF 8766	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	VOLARE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
3	PNL 1040	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
4	PNL 0670	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
5	OCQ 1196	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	VOLARE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
6	HXF 5798	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	M BENZ	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 540.000,00	
MEDIO PORTE						
7	OHZ 7283	HILLUX	TOYOTA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
8	HWF-7344	BESTA GRAN	KIA MOTORS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00	
SEC. EDUCAÇÃO						
GRANDE PORTE						
9	PES 0124	ÔNIBUS COMIL 325	VOLKSWAGEM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
10	PES 0064	ÔNIBUS COMIL 325	VOLKSWAGEM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00	
PEQUENO PORTE						
11	SAZ 0C28	GOL	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00	
FUNDEB						
GRANDE PORTE						
12	PMH 4759	IVECO/CITYCLASS 70C17	IVECO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
13	NUM 0024	VW/INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
14	NVC 6898	VW/INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
15	HYG-1158	VW/MASCA GRANMINI M	VOLKSWAGEM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
16	SBC 8F73	IVECO/BUS 10-190E 24/25	IVECO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
17	SBC 8B23	IVECO/BUS 10-190E 24/25	IVECO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
18	SBC 8I63	IVECO/BUS 10-190E 24/25	IVECO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
19	SBU 4A42	IVECO/BUS 15-210E-C 24/25	IVECO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
20	SBH 2D91	VW/MASCA GRANMICRO E O 23/24	VOLKSWAGEM	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
21	SBH 1E71	VW/MASCA GRANMICRO E O 23/24	VOLKSWAGEM	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 930.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEC. ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
------	-------	-----------------	-----------	----------	----------	-------------

PEQUENO PORTE						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
1	HYU 3887	SANDERO	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	POT 6585	VOYAGE	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
3	HYR 3219	FIAT PALIO	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CRAS						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
MOTOCICLETAS						
1	NQR 3621	HONDA BROS 125	HONDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00	
PEQUENO PORTE						
2	NUU 2851	KOMBI	VOLKSWAGEM	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
3	HXS 7297	FIAT PÁLIO	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
4	SAX 1J79	POLO	VOLKSWAGEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00	
CONSELHO TUTELAR						
PEQUENO PORTE						
5	PMZ 1796	SPIN	CHEVROLET	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	OSG 7251	FIESTA	FORD	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00	
IGD						
PEQUENO PORTE						
7	PMN 0277	FIAT PALIO	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
8	NQM 9521	FIAT UNO	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00	
FMAS						
PEQUENO PORTE						
9	NUU 2841	KOMBI	VOLKSWAGEM	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
10	RIC 8I69	GRAN SIENA	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
11	SAS 7G20	KWID	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
12	SBS 8I69	KWID	RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS						
SEC. AGRICULTURA						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
PEQUENO PORTE						
1	ORR 2038	FIESTA	FORD	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00	
MOTOCICLETAS						
2	OSN 9486	MOTO XY 150 SHINERAY	SHINERAY	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	OSV 0916	MOTO XY 150	SHINERAY	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS N° 368
DA PM DE HIDROLÂNDIA - CEPrefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

		SHINERAY				
TOTAL					R\$ 12.000,00	
MEDIO PORTE						
4	PMO 8315	FURGÃO K-2500	KIA MOTORS	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
5	NUT 3704	HILLUX	TOYOTA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00	

MAQUINAS PESADAS						
6	-	TRATOR FORD	FORD	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
7	-	TRATOR M FERGUSON	M FERGUSON	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
FUNDO GERAL						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
MEDIO PORTE						
1	HVF 5277	D-20	CHEVROLET	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00	
GRANDE PORTE						
2	OSK 6598	ATRON PIPA 2729	M BENZ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00	
MAQUINAS PESADAS						
3	-	PÁ ENCHEDEIRA W130	NEW HOLLAND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
4	-	RETRO. JCB 3C	JCB	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
5	-	PATROL 120 B	CATERPILLAR	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
6	-	PATROL 120 K	CATERPILLAR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 760.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA						
SEC. SEGURANÇA PUBLICA						
ITEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MONTADORA	ANO 2025	ANO 2026	VALOR TOTAL
MOTOCICLETAS						
1	OSP 2046	MOTO XY 150 SHINERAY	SHINERAY	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	OSQ 5086	MOTO XY 150 SHINERAY	SHINERAY	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00	
PEQUENO PORTE						
3	SAS 7E54	FIAT STRADA	FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00	
MEDIO PORTE						
4	OHY 9247	HILLUX	TOYOTA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00

www.hidrolandia.ce.gov.br

@prefeituradehidrolandiacera

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiacera@outlook.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce

**TOTAL****R\$ 90.000,00****Segue Abaixo o Orçamento Estimado Consolidado Conforme o Porte do Veículo e a Linha de Montagem:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS PESADAS CONFORME O PORTE E A LINHA DE MONTAGEM	VR ESTIMADO DE CONSUMO POR VEÍCULOS OU MÁQUINAS PESADAS CONFORME O PORTE E A LINHA DE MONTAGEM P/ 2 ANOS.
1.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS (Linhas de montagem: HONDA e SHINERAY), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	6	R\$ 36.000,00
2.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE (Linhas de montagem: VOLKSWAGEM, FIAT, RENAULT, TOYOTA, KIA, CHEVROLET e FORD), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	37	R\$ 1.560.000,00
3.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE (Linhas de montagem: MERCEDES BENZ, FIAT, VOLKSWAGEM, TOYOTA, KIA MOTORS e CHEVROLET), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	11	R\$ 880.000,00
4.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE (Linhas de montagem: VOLARE, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM e IVECO), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	20	R\$ 1.860.000,00
5.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MÁQUINAS PESADAS (Linhas de montagem: NEW HOLLAND, JCB, CATERPILLAR, MASEY FERGUSON e FORD), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	6	R\$ 960.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 5.296.000,00

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para o fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do município incluem a garantia de funcionalidade e operabilidade contínuas da frota, com a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, busca-se a obtenção de condições econômicas vantajosas para o município, por meio da aplicação de descontos competitivos sobre as tabelas das montadoras, refletindo uma economia significativa nos custos das aquisições.

Com isso, espera-se que os processos licitatórios resultem em preços mais acessíveis e em melhores condições de pagamento para a administração pública.

Outro resultado esperado é a otimização dos recursos financeiros, uma vez que as aquisições serão feitas de forma planejada e com base nas necessidades reais da frota, evitando excessos ou faltas de peças e acessórios. Isso contribuirá para o melhor controle orçamentário e para a gestão eficiente dos recursos públicos.

A agilidade no processo de compras, proporcionada pelo uso do sistema de registro de preços, é outro resultado desejado, garantindo que as manutenções possam ser realizadas de forma rápida e sem interrupções na operação dos veículos e equipamentos. Com a previsão de fornecimento de peças de forma contínua e conforme a demanda, espera-se também reduzir o tempo de inatividade dos veículos e melhorar a eficiência operacional das unidades administrativas.

Por fim, a transparência e o controle da execução contratual são resultados essenciais, garantindo que todas as aquisições sejam realizadas de acordo com os princípios da administração pública, como a legalidade, a eficiência, a economicidade e a transparência, proporcionando confiança na gestão pública e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

No contexto do acompanhamento do sistema a ser disponibilizado para a extração dos orçamentos das montadoras, as providências a serem adotadas envolvem a implementação de um conjunto de ações que garantam a correta utilização e monitoramento do sistema, assegurando que a extração dos orçamentos seja realizada de forma eficiente, precisa e em conformidade com as exigências contratuais.

Primeiramente, é essencial garantir que a equipe responsável pela execução do contrato tenha treinamento adequado sobre o funcionamento do sistema de referência (como o CILIA, AUDATEX ou outro sistema similar) utilizado para a extração dos orçamentos das montadoras.

Esse treinamento deve abordar tanto o uso das ferramentas do sistema quanto os procedimentos internos para garantir que os orçamentos extraídos reflitam corretamente os preços praticados pelas montadoras para as peças e acessórios genuínos.

Além disso, o acompanhamento do sistema deve incluir a verificação periódica da precisão dos dados extraídos, assegurando que os orçamentos estejam atualizados e reflitam os preços reais de mercado.

A equipe responsável deve monitorar se as informações extraídas do sistema de orçamento estão de acordo com as tabelas de preços das montadoras, levando em consideração os percentuais de desconto que foram estabelecidos no processo licitatório.

Outro ponto relevante é o acompanhamento das transações realizadas por meio do sistema. A administração deve garantir que as extrações de orçamentos sejam realizadas de maneira transparente e conforme as demandas previstas no contrato.

A verificação constante das cotações extraídas possibilitará a identificação de possíveis inconsistências ou irregularidades que possam comprometer o cumprimento dos valores acordados.

A implementação de relatórios de acompanhamento também é uma providência importante. Esses relatórios devem ser gerados periodicamente e conter informações sobre os orçamentos extraídos, os preços praticados pelas montadoras, os percentuais de desconto aplicados e a comparação com os valores estimados no contrato.

Tais relatórios permitirão uma visão clara sobre a execução do contrato, possibilitando ajustes rápidos, caso seja necessário, e garantindo o controle financeiro sobre as aquisições de peças e acessórios.

Ademais, é fundamental garantir que o sistema utilizado para a extração dos orçamentos seja integrado com o sistema de gestão interna do município, de

forma a facilitar o fluxo de informações e o controle de todas as etapas do processo.

Isso inclui a interface entre a extração do orçamento e a efetivação das compras, assegurando que as condições de preço, prazo e qualidade sejam constantemente atendidas.

Por fim, a comunicação contínua com os fornecedores, que fornecerão as peças com base nos orçamentos extraídos, deve ser mantida, para que qualquer ajuste necessário no processo de fornecimento seja identificado e solucionado rapidamente.

A interação com os fornecedores também deve ocorrer para garantir que eles forneçam as informações corretas sobre as peças e acessórios, com os devidos descontos aplicados.

Assim, o acompanhamento adequado do sistema de extração de orçamentos das montadoras envolve treinamento contínuo da equipe, monitoramento da precisão dos dados, verificação das transações e a geração de relatórios detalhados, garantindo que o processo de aquisição de peças e acessórios seja conduzido de maneira eficiente, transparente e de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação para o fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do município podem variar, dependendo de diversos fatores associados ao processo de aquisição e utilização das peças, bem como ao ciclo de vida dos veículos e equipamentos envolvidos.

Durante o processo de manutenção dos veículos e equipamentos, pode haver a geração de resíduos sólidos, como peças danificadas, embalagens de peças novas, óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e outros componentes que necessitam de descarte adequado.

Caso esses resíduos não sejam tratados corretamente, podem causar poluição do solo, da água e do ar. A gestão inadequada desses resíduos pode ter um impacto negativo direto no meio ambiente.

Outro possível impacto é a emissão de gases poluentes gerada pela operação da frota de veículos e máquinas pesadas. Esses veículos liberam dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, que são poluentes atmosféricos que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar. Além disso, a manutenção inadequada dos veículos pode aumentar as emissões, comprometendo a eficiência dos motores e o controle dos poluentes.

A produção de peças e acessórios genuínos para a frota também está associada ao consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, e ao uso de energia durante a fabricação. Esse processo pode resultar no esgotamento de recursos naturais e no aumento da pegada de carbono relacionada à fabricação e ao

Handwritten signature



transporte das peças. Além disso, à medida que os veículos e equipamentos envelhecem, suas peças tornam-se obsoletas e precisam ser substituídas ou descartadas.

O descarte inadequado de peças, como baterias e componentes eletrônicos, pode resultar em contaminação do solo e da água, caso não sejam tratadas ou recicladas adequadamente.

O transporte de peças e acessórios também pode gerar impactos ambientais. O consumo de combustíveis fósseis no transporte das peças contribui para a emissão de gases poluentes, especialmente se o transporte não for realizado de forma eficiente, com veículos que não atendem aos padrões ambientais ou se não forem adotadas práticas logísticas sustentáveis.

Para mitigar esses impactos ambientais, a administração pública pode adotar diversas medidas, como a implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos gerados durante a manutenção dos veículos e equipamentos.

A adoção de práticas de manutenção preventiva também pode melhorar a eficiência dos veículos e reduzir as emissões de poluentes. Além disso, é possível estabelecer parcerias com fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis na fabricação e fornecimento de peças e acessórios, como o uso de materiais recicláveis ou a produção de peças com menor impacto ambiental.

A otimização do transporte logístico, com o uso de veículos de menor emissão de gases poluentes e rotas de entrega mais eficientes, também pode contribuir para reduzir os impactos ambientais.

Portanto, ao adotar práticas sustentáveis e de gestão ambiental adequadas, o impacto ambiental da contratação pode ser minimizado, promovendo a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normativas ambientais vigentes.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Hidrolândia/CE, 18 de março de 2025.

19. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra

Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS Nº 374
DA P.M DE HIDROLÂNDIA

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DESTE MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.

FONTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: Fonte: percentuais de descontos obtidos no âmbito de outros órgãos da administração pública EMPRESAS e MUNICÍPIOS PESQUISADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS E PORTAIS OFICIAIS

FONTE "A": LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - ME / CNPJ: 14.180.685/0001-00 - MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE

FONTE "B": CHEQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 49.856.699/0001-85 - MUNICÍPIO DE ANTOINA DO NORTE-CE

FONTE "C": ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA / CNPJ: 09.461.280/0001-00 - MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE

FONTE "D": GEANDRO GONÇALVES DE SOUSA00965450465 / CNPJ: 23.865.951/0001-29 - MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE

FONTE "E": TOP COMÉRCIO & SERVIÇOSLTDA / CNPJ: 31.404.214/0001-57 - MUNICÍPIO DE MADALENA-CE

FONTE "F": ETIENE PACÍFICO TEIXEIRA / CNPJ: 04.525.186/0003-15 - MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE

FONTE "G": A N DE SOUZA TRANSPORTE ME / CNPJ: 03.956.964/0001-04 - MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS Nº 375
DA PM DE HIDROLÂNDIA - CE

PLANILHA DE PERCENTUAIS DE DESCONTOS ESTIMADOS (DEMONSTRANDO OS PERCENTUAIS ESTIMADOS POR ITENS ACEITÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS PESADAS CONFORME O PORTE E A LINHA DE MONTAGEM	VR ESTIMADO DE CONSUMO POR VEÍCULOS OU MÁQUINAS PESADAS CONFORME O PORTE E A LINHA DE MONTAGEM P/ 2 ANOS.	PERCENTUAIS DE DESCONTOS PROPOSTOS							RESULTADO DA MÉDIA	TIPO DE COTA
				FONTE "A"	FONTE "B"	FONTE "C"	FONTE "D"	FONTE "E"	FONTE "F"	FONTE "G"		
1.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS (Linhas de montagem: HONDA e SHINERAY), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	6	R\$ 36.000,00	7	-	-	10	2	-	-	6,33	EXCLUSIVA P/ MPE's
2.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE (Linhas de montagem: VOLKSWAGEM, FIAT, RENAULT, TOYOTA, KIA, CHEVROLET e FORD), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	37	R\$ 1.560.000,00	7	-	5	13,50	6	-	3	6,90	COTA PRINCIPAL
3.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE (Linhas de montagem: MERCEDES BENZ, FIAT, VOLKSWAGEM, TOYOTA, KIA MOTORS e CHEVROLET), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	11	R\$ 880.000,00	7	-	5	13,50	6	-	-	7,88	COTA PRINCIPAL
4.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE (Linhas de montagem: VOLARE, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM e IVECO), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	20	R\$ 1.860.000,00	-	7	5	18,50	6	-	3	7,90	COTA PRINCIPAL
5.	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MÁQUINAS PESADAS (Linhas de montagem: NEW HOLLAND, JCB, CATERPILLAR, MASEY FERGUSON e FORD), pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior	6	R\$ 960.000,00	7	-	5	16,50	-	-	3	7,88	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS Nº 376
DA PM DE HIDROLÂNDIA

